



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº.....383 /2007

### "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA"

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica incluído na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2007 - Programa: a) – 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS – EQUIPAMENTOS – Objetivo: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA**, com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

**INDICADORES:** Aquisição de 01 retroescavadeira a ser adquirida com recursos do FECOP.

**§ Único** – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei 290/2005.

**ARTIGO 2º)** – Fica aberto na Contadoria da Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil, reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de 01 (uma) "retroescavadeira", com a seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**

**02.07.01 – OBRAS E SERVIÇOS**

**26 - TRANSPORTE**

**26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**

**26.782.0006 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

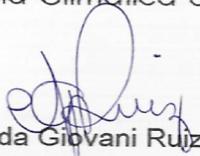
**26.7820006.2.030 – ESTRADAS VICINAIS**

**4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**

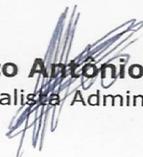
**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para a referida aquisição.

**ARTIGO 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 15 de janeiro de 2007.

  
Carmen Aparecida Giovani Ruiz  
Prefeita Municipal

Publicado por afixação nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, em 15 de janeiro de 2007

  
Marco Antônio Goffredo  
Analista Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA  
Rua: Edgard Bonini (Dengo), 492 CEP: 19960-000  
CNPJ n.º 46.787.644/0001-72  
Tel: (0xx14) 476-1144 / FAX (0xx14) 476-1137  
E-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI Nº.....383 /2007

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA”**

**CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ**, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica incluído na LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, para o exercício de 2007 - Programa: a) – 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – OBRAS E SERVIÇOS – EQUIPAMENTOS – Objetivo: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA**, com inclusão de suas metas constantes do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, em seus indicadores.

**INDICADORES:** Aquisição de 01 retroescavadeira a ser adquirida com recursos do FECOP.

**§ Único** – Permanecem em vigor as demais disposições contidas nos demais anexos II da Lei 290/2005.

**ARTIGO 2º)** – Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista um Crédito Especial no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil, reais), para ocorrer com as despesas de aquisição de 01 (uma) “retroescavadeira”, com a seguinte dotação orçamentária:

**02 – PODER EXECUTIVO**  
**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**02.07.01 – OBRAS E SERVIÇOS**  
**26 - TRANSPORTE**  
**26.782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO**  
**26.782.0006 – SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**  
**26.7820006.2.030 – ESTRADAS VICINAIS**  
**4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**

**ARTIGO 3º)** – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial autorizado pelo Artigo 2º, terá como recursos o excesso de arrecadação que se verificará pelo ingresso de recursos transferidos pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, para a referida aquisição.

**ARTIGO 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 15 de janeiro de 2007.